

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.350/89A - Reatuado em 19-11-93
INTERESSADA : Mara Beatriz Frascarelli
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Santo André
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 343/94 - CETG - "D" APROVADO EM 25-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 15-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica Mara Beatriz Frascarelli para lecionar, a partir de 1º de março de 1994, as disciplinas "Psicologia Social" e "Psicologia da Personalidade", no Curso de Pedagogia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Mara Beatriz Frascarelli para lecionar "Psicologia Social" e "Psicologia da Personalidade", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 24 de maio de 1994.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e "ad hoc" Frances Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência - CETG***